
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ACATA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI
N.º 3.570/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA
DO PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA DURANTE O TRABALHO DE
PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2025

*“ACATA O VETO TOTAL DO PODER
EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º
3.570/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA DO
PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA DURANTE
O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-
PARTO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO”*

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36,
IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ACATADO O VETO TOTAL do Chefe do Poder
Executivo Municipal, objeto do Ofício nº 237/2025, ao Projeto de
Lei nº 3.570/2025, que dispõe sobre a autorização da presença
do profissional da fisioterapia durante o trabalho de parto, parto
e pós-parto no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 17 de
setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A5751BBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no
dia 02/10/2025. Edição 4120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>